



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.640, de 01 de novembro de 2013.

**“Altera a redação do art. 2º,
da Lei nº 3.635, de 22/10/13”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º, da Lei nº 3.635, de 22/10/13, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão 01 Câmara de Vereadores

Unidade 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 Recuper. e Reequipa. da Câmara de Vereadores

4.4.90.5100000000 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 19.000,00

Órgão 01 Câmara de Vereadores

Unidade 01 Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 Manut. das Ativ. Legislativas

3.1.90.1100000000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.632,60

3.3.90.3600000000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

3.3.90.4600000000 Auxílio Alimentação R\$ 6.367,40”.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

01 de novembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 144/2013

Taquari, 29 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de lei que tem por objetivo alterar a redação do art. 2º, da Lei nº 3.635, de 22 de outubro de 2013.

A referida alteração tem por objetivo sanar um equívoco contido nos valores da Lei supracitada.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus,
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ramon Kern de Jesus Silva

Presidente da Câmara de Vereadores



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul